



LEI Nº. 4.742/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER ALIENAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO (DOAÇÃO), DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL EM FAVOR DO INSS, NA FORMA DOS ARTS. 74, 75, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, C/C O ART. 2º § 1º E DO ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI MUNICIPAL 4.720, DE 28.05.2009.

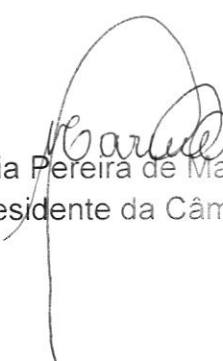
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Alegre autorizada a efetuar a alienação a título gratuito, de um bem imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, em favor da Autarquia Federal Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta.


Art. 2º - O bem imóvel de que trata o artigo anterior se constitui de um terreno com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 29 de outubro de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

FICHA DE VISTORIA

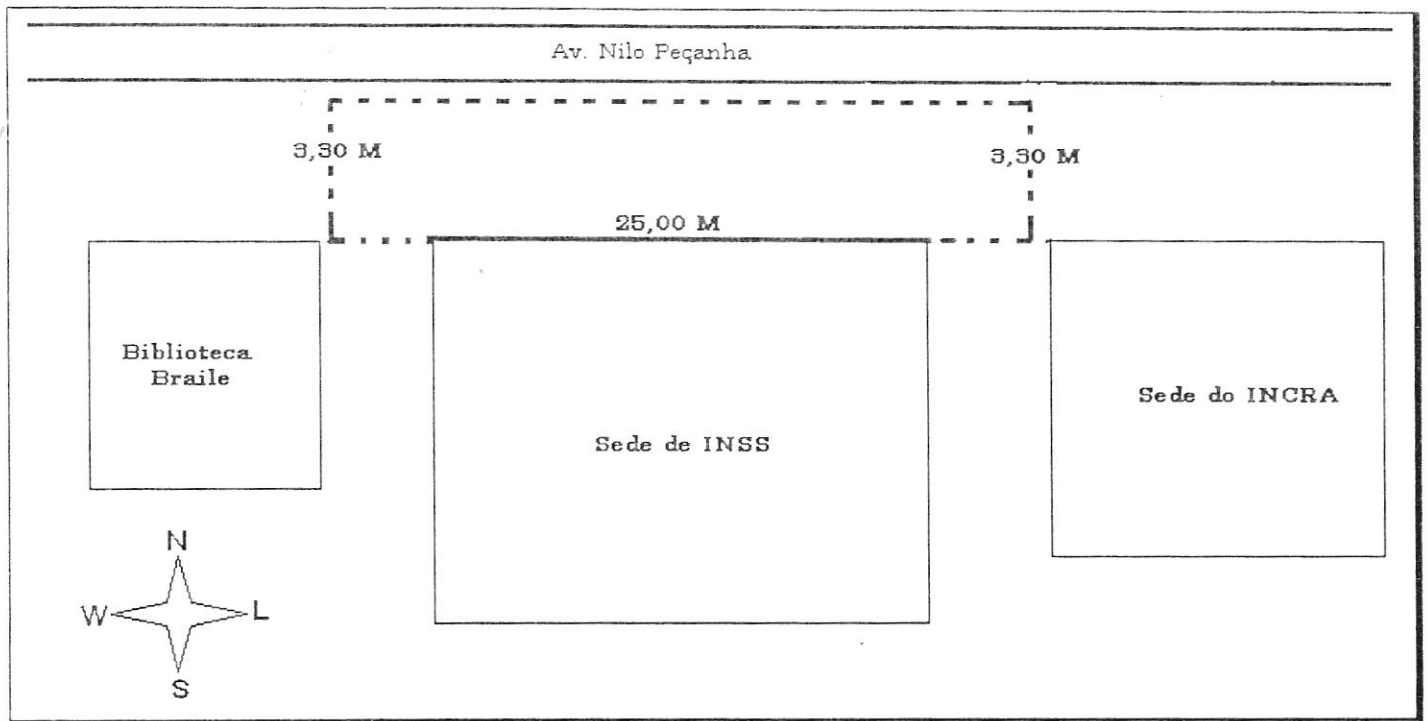
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Adson Vicente de Araújo Leão

CIDADÃO ATENDIDO: :

CPF: _____ TERRA TITULADA () SIM (X) NÃO

ENDEREÇO: Avenida Nilo Peçanha bairro de Terra Amarela Monte Alegre - PA

ESBOCO:



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: ao Norte com a Avenida Nilo Peçanha

DIREITA: ao West com a Biblioteca Braile

ESQUERDA: ao Leste com a Sede do INCRA

FUNDOS: ao Sul com Terreno do INSS

PROPRIETARIO ATUAL: Prefeitura Municipal

REQUERENTE: INSS

EDIFICAÇÃO EM: MADEIRA() ALVENARIA() COMODOS:()

TAMANHO 25 m de frente, pelo lado esquerdo com 3,30 m, pelo lado direito com 3,30 m e pelos fundos 25 m com um total de 82,50 m²

DATA: 20/10/2009

Adson Vicente de Araújo Leão
Adson Vicente de Araújo Leão
CPF 511.991.502-68
Secretaria Municipal de Obras

[Signature]

[Signature]